



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Rua João Pessoa, No. 08
Centro
IBITIARA - BA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto Nº 087 - FINANCEIRO

31/12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 177.000,00(Cento e Setenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2021	GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.	177.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			177.000,00
Total da Unidade R\$			177.000,00
Valor Total Suplementado R\$			177.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

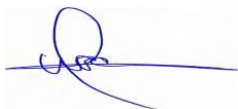
Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 177.000,00

Dotações Anuladas

02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.	177.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			177.000,00
Total da Unidade R\$			177.000,00
Valor Total Anulado R\$			177.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA, 31 de dezembro de 2025



WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

CPF: 883.540.405-34